



FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº RE007/2025

RUBRICA R

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2025 – Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento parcelado de Alimentos da Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Pastos Bons/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025012/2025
Pregão Eletrônico Nº 007/2025

OBJETO: ADITIVO DE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 007/2025
RUBRICA 


Pastos Bons - MA, 2 de Abril de 2026

Solicitação de Manifestação de Interesse no 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 085/2025

Sra. Contratada,

C R SIQUEIRA LTDA, com endereço na RUA JOÃO TEIXEIRA, 191, SÃO BENTO, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 30.447.545/0001-01, representada neste ato por Conceição de Maria Alves Siqueira, CPF nº 717.315.551-72.

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, por intermédio de sua representante legal, vem, por meio deste, solicitar a manifestação formal de interesse quanto à prorrogação do 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 085/2025, referente ao Processo Administrativo nº 2025012/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2025, firmado com a empresa C R SIQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.447.545/0001-01.

O referido termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência contratual, visando assegurar a continuidade do fornecimento parcelado de Alimentos da Merenda Escolar, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pastos Bons-MA, mantendo-se o valor global de R\$ 1.487.166,92 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) e as demais condições estabelecidas.

Dessa forma, solicitamos que a contratada encaminhe a manifestação formal de interesse, com Termo de Aceite, e documentação de habilitação fiscal no prazo máximo de 03 (três) dias, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos e contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PRÓC. Nº PE 007/2025

RUBRICA 



JUSTIFICATIVA PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 085/2025

Contratada: C R SIQUEIRA LTDA, com endereço na RUA JOÃO TEIXEIRA, 191, SÃO BENTO, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 30.447.545/0001-01, representada neste ato por Conceição de Maria Alves Siqueira, CPF nº 717.315.551-72.

Objeto: 1º Aditivo de Renovação do Contrato 085/2025 que objetiva a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento parcelado de Alimentos da Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Pastos Bons/MA.

DO OBJETO E DA NECESSIDADE PÚBLICA

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2025, cujo objeto consiste na prestação de serviços de agenciamento de passagens terrestres destinados aos usuários da política municipal de saúde do Município de Pastos Bons/MA.

O serviço contratado integra a logística essencial da rede pública de saúde, viabilizando o deslocamento de pacientes para realização de consultas, exames, tratamentos especializados e procedimentos de média e alta complexidade, especialmente em situações em que tais serviços não são ofertados no âmbito do próprio Município.

Trata-se, portanto, de instrumento indispensável à concretização do direito fundamental à saúde, na medida em que garante o acesso efetivo dos usuários aos serviços assistenciais, evitando descontinuidade de tratamentos e assegurando a integralidade do atendimento.

A eventual interrupção do serviço comprometeria diretamente a assistência aos pacientes, podendo ocasionar agravamento de quadros clínicos, atrasos em tratamentos e prejuízos à eficiência do sistema público de saúde.

DA REGULAR EXECUÇÃO CONTRATUAL

Conforme evidenciado nos autos, o contrato vem sendo executado de forma regular, contínua e satisfatória, atendendo às demandas da Administração com a eficiência exigida pela natureza do serviço.

A contratada demonstra capacidade operacional adequada, especialmente no atendimento a demandas urgentes, organização logística dos deslocamentos e flexibilidade na gestão de remarcações e cancelamentos, aspectos essenciais para a adequada prestação do serviço.

A inexistência de registros de descumprimento contratual ou aplicação de sanções reforça a confiabilidade do fornecedor e a segurança administrativa na manutenção do vínculo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº PE 007/2025

RUBRICA (K)



DA JUSTIFICATIVA DA RENOVAÇÃO

A prorrogação do contrato revela-se necessária em razão da natureza contínua e essencial do serviço, cuja interrupção não se mostra compatível com o interesse público.

Do ponto de vista da gestão administrativa, a substituição do prestador ou a realização de novo procedimento de credenciamento poderia acarretar desconpassos operacionais, especialmente em situações que demandam atendimento imediato e organização logística célere.

Ademais, a continuidade com fornecedor já integrado à rotina administrativa permite maior eficiência, redução de riscos operacionais e melhor previsibilidade no atendimento das demandas, fatores que recomendam a manutenção do ajuste.

Assim, a renovação contratual configura medida prudente, necessária e alinhada à continuidade da política pública de saúde.

DA VANTAJOSIDADE DO PREÇO E DISPENSA DE NOVA PESQUISA

No âmbito das contratações por credenciamento, a vantajosidade decorre da fixação prévia, pela Administração, de critérios e valores uniformes aplicáveis a todos os interessados, afastando a lógica de disputa individualizada típica das licitações convencionais.

Dessa forma, os preços praticados no contrato não resultam de negociação isolada, mas sim de parâmetros previamente definidos no edital de credenciamento, garantindo isonomia, transparência e controle.

A manutenção do contrato revela-se vantajosa considerando, de forma fundamentada:

- a) a observância dos valores previamente estabelecidos pela Administração;
- b) a inexistência de sobrepreço decorrente de negociação individual;
- c) a continuidade da prestação sem riscos de desassistência;
- d) a eficiência operacional já consolidada;
- e) a adequação dos custos ao interesse público.

Nesse contexto, mostra-se desnecessária a realização de nova pesquisa de preços, uma vez que os valores decorrem de parâmetros previamente definidos no procedimento de credenciamento.

DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

A renovação contratual atende aos princípios da economicidade e eficiência, na medida em que representa a alternativa mais racional sob a ótica da gestão pública.

A adoção de solução diversa poderia implicar:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº PE007/2025

RUBRICA _____



- a) aumento de custos administrativos;
- b) risco de descontinuidade no atendimento aos pacientes;
- c) prejuízos à execução das ações de saúde;
- d) dificuldades operacionais decorrentes de eventual substituição do prestador.

Assim, a manutenção do contrato vigente assegura estabilidade, previsibilidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta plenamente justificada a celebração do **2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 079/2025**, porquanto:

- I – assegura a continuidade de serviço essencial à saúde pública;
- II – garante o acesso dos usuários aos serviços assistenciais;
- III – mantém condições vantajosas estabelecidas no credenciamento;
- IV – observa os ditames da Lei nº 14.133/2021;
- V – concretiza os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Assim, a formalização do presente aditivo constitui medida legítima, necessária e alinhada à boa gestão pública.

Pastos Bons – MA, 2 de Abril de 2026

Valbea Pereira da Silva Sousa

Valbea Pereira da Silva Sousa

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 007/2025
RUBRICA (R)

Pastos Bons – MA, 3 de Abril de 2026

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de renovação do Contrato nº 085/2025 que objetiva a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento parcelado de Alimentos da Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Pastos Bons/MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Valbea Pereira da Silva Sousa

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____

PROC. N° PE 007/2025

RUBRICA 



PARECER JURÍDICO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 085/2025

Contratada: C R SIQUEIRA LTDA, com endereço na RUA JOÃO TEIXEIRA, 191, SÃO BENTO, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 30.447.545/0001-01, representada neste ato por Conceição de Maria Alves Siqueira, CPF nº 717.315.551-72.

Objeto: 1º Aditivo de Renovação do Contrato 085/2025 que objetiva a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento parcelado de Alimentos da Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Pastos Bons/MA.

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Assessoria Técnico-Jurídica o Processo Administrativo nº 2025012/2025, com a finalidade de analisar a **viabilidade jurídica da celebração do 1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato nº 085/2025**, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA e a empresa **C R Siqueira LTDA**.

A contratação originária decorreu de **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, sob a égide da **Lei nº 14.133/2021**, tendo por objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

O contrato atende diretamente à execução de política pública essencial, vinculada ao direito fundamental à educação e à alimentação adequada dos alunos da rede municipal.

Conforme consta dos autos, o contrato encontra-se em fase de término de sua vigência, sendo proposta sua **renovação por mais 12 (doze) meses**, com início em **07 de abril de 2026** e término em **07 de abril de 2027**, com valor global de **R\$ 1.487.166,92 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)**.

A Administração fundamenta a renovação na continuidade do serviço público, na essencialidade do fornecimento e na vantajosidade da manutenção do contrato vigente.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I – Do regime constitucional e dos princípios aplicáveis

O presente contrato encontra fundamento no **art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal**, que impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Ademais, o fornecimento de merenda escolar está diretamente relacionado aos direitos fundamentais à **educação (art. 205 da CF)** e à **alimentação (art. 6º da CF)**, o que reforça sua natureza essencial.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 007/2025
RUBRICA P

Conforme leciona **Celso Antônio Bandeira de Mello**:

“A atuação administrativa deve estar voltada à concretização do interesse público, especialmente quando envolvem direitos fundamentais.”

II.II – Da possibilidade de prorrogação contratual contínua (art. 107 da Lei nº 14.133/2021)

Nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, os contratos de fornecimento contínuo poderão ser prorrogados sucessivamente, desde que demonstrada a vantajosidade:

“Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a duração máxima de 5 (cinco) anos, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração.”

O fornecimento de merenda escolar possui natureza contínua, uma vez que atende demanda permanente da Administração Pública.

Conforme leciona **Maria Sylvia Zanella Di Pietro**:

“Os contratos de execução continuada podem ser prorrogados quando necessários à continuidade do serviço público.”

A interpretação isolada do dispositivo seria insuficiente. É necessário interpretá-lo **sistematicamente com o art. 5º da mesma lei**, que consagra os princípios do planejamento, eficiência e economicidade.

Nesse sentido, leciona **Rafael Carvalho Rezende Oliveira**:

“A nova Lei de Licitações rompe com a lógica meramente formal e passa a privilegiar a eficiência administrativa, admitindo a prorrogação como mecanismo racional de gestão pública.”

II.III – Do princípio da continuidade do serviço público

A interrupção do fornecimento de merenda escolar comprometeria diretamente:

- A) o atendimento alimentar dos alunos;
- B) a permanência dos estudantes na escola;
- C) a execução das políticas educacionais;
- D) a garantia de direitos fundamentais;
- E) a regularidade do calendário escolar.

Conforme ensina **Hely Lopes Meirelles**:

“Os serviços públicos essenciais não podem sofrer interrupção.”

O **Tribunal de Contas da União** estabelece:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE007/2025
RUBRICA P



Acórdão nº 1.793/2011 – **Plenário:**
“A interrupção de serviços essenciais deve ser evitada.”

II.IV – Da vantajosidade administrativa

A prorrogação contratual exige demonstração de vantajosidade.

No caso concreto, a manutenção do contrato revela-se vantajosa, pois:

- A) evita custos de nova licitação;
- B) assegura continuidade imediata do fornecimento;
- C) elimina riscos de desabastecimento;
- D) mantém fornecedor já adaptado às exigências contratuais;
- E) garante estabilidade logística;
- F) evita prejuízos à rede de ensino.

Conforme leciona **Marçal Justen Filho**:

“A vantajosidade deve ser analisada sob perspectiva global, considerando custos diretos e indiretos.”

O TCU reforça:

Acórdão nº 2.622/2013 – **Plenário:**
“A Administração deve demonstrar a vantajosidade da manutenção contratual.”

II.V – Da economicidade e eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021)

Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, devem ser observados:

- A) eficiência;
- B) economicidade;
- C) planejamento;
- D) continuidade do serviço público;
- E) interesse público.

Devem ser considerados:

- A) custos de substituição do fornecedor;
- B) riscos de descontinuidade do fornecimento;
- C) impacto no atendimento escolar;
- D) necessidade de nova contratação emergencial;
- E) prejuízos à Administração e aos alunos.

O TCU, no **Acórdão nº 1.233/2012**, dispõe:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N° _____
PROC. N° PE 007/2025
RUBRICA _____



“A análise de vantajosidade deve considerar os custos de transição.”

II.VI – Da motivação do ato administrativo

A motivação constitui requisito essencial de validade do ato administrativo.

Conforme ensina **Celso Antônio Bandeira de Mello**:

“A Administração deve explicitar os fundamentos de fato e de direito que justificam seus atos.”

II.VII – Da formalização do termo aditivo

Nos termos do **art. 124 da Lei nº 14.133/2021**, o termo aditivo deve ser formalizado e publicado para produzir efeitos jurídicos.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

- A) a contratação originária é juridicamente válida;
- B) o objeto possui natureza de fornecimento contínuo;
- C) a prorrogação encontra amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
- D) o serviço é essencial à educação e à alimentação escolar;
- E) a continuidade do contrato atende ao interesse público;
- F) a manutenção do contrato revela-se vantajosa, eficiente e econômica;
- G) o valor global de **R\$ 1.487.166,92** mostra-se compatível com a execução contratual;
- H) a medida encontra respaldo constitucional, legal, doutrinário e jurisprudencial.

Diante disso, esta Assessoria Jurídica manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à celebração do **1º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato nº 085/2025**, com vigência de **07 de abril de 2026 a 07 de abril de 2027**, mantendo-se as demais cláusulas contratuais.

Recomenda-se a formalização e publicação do termo aditivo.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 7 de Abril de 2026

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA N° 13.551



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE007/2025
RUBRICA *R*



AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 085/2025

Contratada: C R SIQUEIRA LTDA, com endereço na RUA JOÃO TEIXEIRA, 191, SÃO BENTO, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 30.447.545/0001-01, representada neste ato por Conceição de Maria Alves Siqueira, CPF nº 717.315.551-72.

Objeto: 1º Aditivo de Renovação do Contrato 085/2025 que objetiva a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento parcelado de Alimentos da Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Pastos Bons/MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de renovação contratual.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 7 de Abril de 2026

Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 085/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 007/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025012/2025



OBJETO CONTRATUAL

1º Aditivo de Renovação do Contrato 085/2025 que objetiva a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento parcelado de Alimentos da Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Pastos Bons/MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 1.487.166,92 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 7 de Abril de 2026
FINAL: 7 de Abril de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66
AV Amelia Gonçalo, SN, São José, Pastos Bons, Maranhão.
Valbea Pereira da Silva Sousa, CPF nº 912.480.273-53



DADOS DO CONTRATADO

C R SIQUEIRA LTDA, CNPJ nº 30.447.545/0001-01
RUA JOAO TEIXEIRA, 191, SAO BENTO, Pastos Bons, Maranhão
rogersiqueirap432@gmail.com, (99) 3555-1071,
Conceição de Maria Alves Siqueira, CPF nº 717.315.551-72

PREÂMBULO

Aos 7 de Abril de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 085/2025 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 07/04/2026 até 07/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº PE 007/2025
RUBRICA _____


CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$1.487.166,92 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), conforme descrito no quadro abaixo:

| ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO | | | | | | |
|------------------------------------|--|-----------------|---------|--------|-----------|----------------|
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | R\$ Unit. | R\$ Total |
| 1 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ARROZ: tipo 2, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG | Tio Nicó | KG | 26.400 | R\$ 4,00 | R\$ 105.600,00 |
| 2 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - ARROZ: tipo 2, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG | Tio Nicó | KG | 6.600 | R\$ 4,00 | R\$ 26.400,00 |
| 3 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - AÇÚCAR CRISTAL: tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 1 KG | Maná | KG | 26.400 | R\$ 3,75 | R\$ 99.000,00 |
| 5 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LEITE EM PÓ INTEGRAL: Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela Anvisa. EMBALAGEM DE 200 G | Piracanjub a | UND | 44.000 | R\$ 7,50 | R\$ 330.000,00 |
| 7 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - MACARRÃO ESPAGUETE: Massa alimentícia tipo seca integral | Ricosa | UND | 25.600 | R\$ 2,00 | R\$ 51.200,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº PE007/2025

RUBRICA R



| | | | | | | |
|----|--|---------|-----|--------|----------|---------------|
| | vitaminada, com sêmola, tipo ESPAGUETI, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500 G | | | | | |
| 8 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - MACARRÃO ESPAGUETE: Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo ESPAGUETI, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500 G | Ricosa | UND | 6.400 | R\$ 2,00 | R\$ 12.800,00 |
| 9 | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA SABOR CARNE VERMELHA – Pct 500g Características gerais Obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Características organolépticas Aspecto - próprio Cor - própria Cheiro – próprio Características microbiológicas Seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). Embalagens Primária: pacote plástico lacrado, com peso líquido 500 g hermeticamente fechado por termosoldagem na vertical e na horizontal. Secundária: caixas de papelão fechadas com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. | Camil | UND | 4.000 | R\$ 6,00 | R\$ 24.000,00 |
| 10 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - ACHOCOLATADO: Alimento achocolatado em pó instantâneo - Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto. O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Embalagem Primária: saco em polietileno leitoso ou embalagem aluminizada. EMBALAGEM DE 400 G | Showcau | UND | 14.592 | R\$ 4,50 | R\$ 65.664,00 |
| 11 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - ACHOCOLATADO: Alimento achocolatado em pó instantâneo - Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de | Showcau | UND | 3.648 | R\$ 3,79 | R\$ 13.825,92 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº PE007/2025

RUBRICA _____



| | | | | | | |
|----|---|-----------|-----|--------|-----------|---------------|
| | 20% de cacau no produto. O produto deverá apresentar-se com aspecto e coloração homogênea e ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Embalagem Primária: saco em polietileno leitoso ou embalagem aluminizada. EMBALAGEM DE 400 G | | | | | |
| 12 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FLOCÃO DE MILHO: farinha de milho do tipo flocão. Flocos finos e longos, amarelo, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500G | Tio Jorge | UND | 22.400 | R\$ 1,50 | R\$ 33.600,00 |
| 13 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - FLOCÃO DE MILHO: farinha de milho do tipo flocão. Flocos finos e longos, amarelo, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. EMBALAGEM DE 500G | Tio Jorge | UND | 5.600 | R\$ 1,40 | R\$ 7.840,00 |
| 15 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não é outras substâncias permitidas na legislação. o produto deve conter farinha de trigo enriquecida c/ feiro e ácido fólico. açúcar, gordura vegetal, margarina, extrato de malte. soro de leite em pó. amido, sal refinado, fermento, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. Contém glúten. CAIXA com 20 PACOTES de 400G | Rancheiro | CX | 320 | R\$ 70,00 | R\$ 22.400,00 |
| 17 | BISCOITO TIPO ROSQUINHA, ZERO LACTOSE, Pct 400g Contendo ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, sal, aroma artificial de coco ou baunilha. O produto não deve apresentar-se queimado ou tostado e nem quebrado. Composição nutricional mínima de 6g de proteína e valor calórico de aproximadamente 390 kcal em 100 gramas do produto. Forma de apresentação: pacote com 400 gramas. | Capricho | UND | 6.000 | R\$ 5,28 | R\$ 31.680,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

| | | | | | | |
|----|--|------------|-----|--------|-----------|---------------|
| 18 | COLORAU / CORANTE: tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricante contidos na embalagem. EMBALAGEM DE 97G | Maratá | UND | 10.000 | R\$ 0,75 | R\$ 7.500,00 |
| 19 | MOLHO DE TOMATE: extrato de tomate é o produto resultante da industrialização de frutos maduros e são do tomateiro por processo tecnológico adequado, deverá apresentar apenas polpa de tomate havendo a tolerada a adição de até 1 % de açúcar e de cloreto de sódio, o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 340G | Predilecta | UND | 12.000 | R\$ 1,25 | R\$ 15.000,00 |
| 21 | SAL IODADO: Contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 g de acordo com a legislação federal vigente. | Caiçara | KG | 1.800 | R\$ 0,80 | R\$ 1.440,00 |
| 22 | ALHO: in natura, de primeira, sem réstia, bulbo inteiro, de boa qualidade, firme e intacto, sem lesões, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, parasitas e larvas ausentes, embalagem com identificação do produto, peso líquido, acondicionado em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1kg/unidade. | Anjus | KG | 800 | R\$ 18,90 | R\$ 15.120,00 |
| 23 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ: torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 Gr. qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café. da ABTC. em plena validade, ou Laudo de avaliação do café. emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café. com tolerância de no máximo 1% de impureza, com Pct 500gr, validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 500G | Puro | UND | 6.400 | R\$ 12,75 | R\$ 81.600,00 |
| 24 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CAFÉ: torrado, moagem fina, embalagem tipo tijolo, embalagem de 500 Gr. qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café. da ABTC. em plena validade, ou Laudo de avaliação do café. emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e | Puro | UND | 1.600 | R\$ 13,00 | R\$ 20.800,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº PE007/2025

RUBRICA R



| | | | | | | |
|----|---|--------------|----|--------|-----------|----------------|
| | laudo de análise de microscopia do café. com tolerância de no máximo 1% de impureza, com Pct 500gr, validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem. EMBALAGEM DE 500G | | | | | |
| 25 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO MOÍDO OU PICADO, 1 kg Carne moída o produto cárneo obtido a partir da moagem de homogeneização de massas musculares e carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matériaprima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separadacms; permite-se a utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10°C. | Quality Beef | KG | 14.400 | R\$ 16,90 | R\$ 243.360,00 |
| 26 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO MOÍDO OU PICADO, 1 kg Carne moída o produto cárneo obtido a partir da moagem de homogeneização de massas musculares e carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matériaprima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separadacms; permite-se a utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10°C. | Quality Beef | KG | 3.600 | R\$ 16,90 | R\$ 60.840,00 |
| 28 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - FRANGO CONGELADO kg Ave semi- processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele | Americano | KG | 3.600 | R\$ 10,45 | R\$ 37.620,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº PE0042025

RUBRICA P



| | | | | | | |
|----|---|----------|-----|--------|-----------|---------------|
| | completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 10 a 30 kg. Rotulagem; o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa. | | | | | |
| 30 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - FRANGO CONGELADO CORTE TIPO PEITO, 1 kg Parte da ave semi - processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. O produto não deverá conter presença de cristais de gelo. Características organolépticas Aspecto - próprio Cor - própria Cheiro - próprio Sabor - próprio Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 20 kg. Rotulagem; o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da Anvisa | Copacol | KG | 1.600 | R\$ 13,90 | R\$ 22.240,00 |
| 31 | PIMENTA MOÍDA: pimenta do reino em pó isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais, com rótulo especificando ingredientes - embalagem de 97G. A embalagem deve conter identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade. EMBALAGEM DE 97G | Maratá | UND | 2.000 | R\$ 0,85 | R\$ 1.700,00 |
| 33 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE: LATA COM 125 G, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da CNNPA, e demais normas editadas pela ANVISA. | Nautique | UND | 11.000 | R\$ 4,05 | R\$ 44.550,00 |
| 34 | LEITE INTEGRAL INSTANTÂNEO EM PÓ – LATA de 400g: Leite em pó integral instantâneo, lata de 400g, rico em ferro, Vitaminas C, A e D. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, | Ninho | UND | 900 | R\$ 8,90 | R\$ 8.010,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

| | | | | | | |
|----|--|------------|-----|---------|----------|---------------|
| | não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. | | | | | |
| 35 | [COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - PÃO TIPO HOT DOG produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, PESANDO 50G. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue integro. | Massa Fina | UND | 110.096 | R\$ 0,45 | R\$ 49.543,20 |
| 36 | [COTA RESERVADA ME/EPP] - PÃO TIPO HOT DOG produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas de uma massa fermentada, preparada com farinha de trigo e ou outras farinhas que contenham naturalmente proteínas formadoras de glúten ou adicionadas das mesmas e água, podendo conter outros ingredientes. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após a entrega, PESANDO 50G. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue integro. | Massa Fina | UND | 27.524 | R\$ 0,45 | R\$ 12.385,80 |
| 37 | MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. EMBALAGEM DE 500G | Sinhá | UND | 4.000 | R\$ 4,10 | R\$ 16.400,00 |
| 39 | FEIJÃO PRETO: Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, informação nutricional, livre de sujidades e objetos estranhos, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | Tio Dora | KG | 1.600 | R\$ 6,99 | R\$ 11.184,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS: N.º _____
PROC. N.º PE007/2025
RUBRICA P

| | | | | | | |
|--------------------|--|--------|-----|-------|----------|-------------------------|
| 40 | CEBOLA BRANCA acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens). | Itajá | KG | 1.000 | R\$ 3,49 | R\$ 3.490,00 |
| 42 | BATATA INGLESA, de primeira, acondicionada em saco com aproximadamente 1 Kg, conforme classificação do boletim do CEAGESP. Isenta de lesões de origem física, mecânica e biológica, não conter substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, parasitas, larvas ou outros animais. (nos produtos e/ou embalagens). | Itajá | KG | 1.600 | R\$ 2,49 | R\$ 3.984,00 |
| 43 | BETERRABA, 1 kg De primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permite suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos plásticos atóxicos transparentes pesando 1 kg. | Itajá | KG | 1.200 | R\$ 2,49 | R\$ 2.988,00 |
| 45 | CREME DE LEITE, tradicional, embalagem de 200g.: Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses a contar da data de entrega, de acordo com as Normas e/ou Resolucoes da Anvisa. | Mococa | UND | 1.620 | R\$ 2,10 | R\$ 3.402,00 |
| Valor Total | | | | | | R\$ 1.487.166,92 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO

CLASSIFICAÇÃO: 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO

CLASSIFICAÇÃO: 12.306.0037.2017.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO

CLASSIFICAÇÃO: 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO

CLASSIFICAÇÃO: 12.306.0037.2186.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO

CLASSIFICAÇÃO: 12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO

CLASSIFICAÇÃO: 12.306.0037.2187.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 007/2025
RUBRICA P
PASTOS BONS

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO
CLASSIFICAÇÃO: 12.306.0037.2188.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO
CLASSIFICAÇÃO: 12.306.0037.2188.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - JOVENS E ADULTOS
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO
CLASSIFICAÇÃO: 12.306.0037.2205.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - AEE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO
CLASSIFICAÇÃO: 12.306.0037.2205.0000 MANUT PROG DE MERENDA ESCOLAR - AEE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO
CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0038.1024.0000 MANUT DO QSE
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

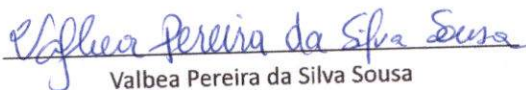
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pastos Bons – MA, 7 de Abril de 2026

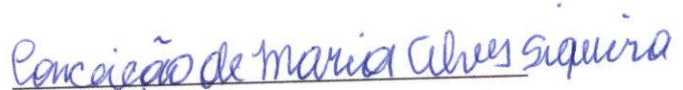
ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

PELA CONTRATADA



Conceição de Maria Alves Siqueira
CPF nº 717.315.551-72
Contratada

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2025, assinado em 07/04/2026. Objeto: 1º Aditivo de Renovação do Contrato 085/2025 que objetiva a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento parcelado de Alimentos da Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025012/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: C R SIQUEIRA LTDA, CNPJ nº 30.447.545/0001-01. Valor Global: R\$ 1.487.166,92 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos). Vigência Inicial: 7 de Abril de 2026. Vigência Final: 7 de Abril de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 7 de Abril de 2026.

FOLHAS. N. _____
PROC. N. PE007/2025
RUBRICA (P)



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

| | | |
|---|------------|-------------|
| EXTRATO DO 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 095/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024014/2024 | FOLHAS. Nº | |
| EXTRATO DO 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 119/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024014/2024 | PROC. Nº | PE 007/2025 |
| EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025012/2025 | ROBRICA | |
| EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025012/2025 | | 1 |
| EXTRATO DO 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024014/2024 | | 1 |
| EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - PROC. ADM.: Nº 2025002/2025 | | 1 |

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 095/2024, assinado em 07/04/2026. Objeto: 2º Aditivo de Renovação do Contrato 095/2024 que objetiva a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: FERNANDA BARBOSA DE SOUSA, CNPJ nº 051.847.493-30. Valor Global: R\$ 15.644,30 (quinze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos). Vigência Inicial: 7 de Abril de 2026. Vigência Final: 7 de Abril de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 7 de Abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 119/2024, assinado em 07/04/2026. Objeto: 2º Aditivo de Renovação do Contrato 119/2024 que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO FERREIRA SANTANA, CNPJ nº 813.910.483-34. Valor Global: R\$ 15.540,00 (quinze mil e quinhentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 7 de Abril de 2026. Vigência Final: 7 de Abril de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 7 de Abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2025, assinado em 07/04/2026. Objeto: 1º Aditivo de Renovação do Contrato 086/2025 que objetiva a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento parcelado de Alimentos da Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025012/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: TDB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 11.494.673/0001-61. Valor Global: R\$ 706.611,60 (setecentos e seis mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos). Vigência Inicial: 7 de Abril de 2026. Vigência Final: 7 de Abril de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 7 de Abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2025, assinado em 07/04/2026. Objeto: 1º Aditivo de Renovação do Contrato 085/2025 que objetiva a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento parcelado de Alimentos da Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025012/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: C R SIQUEIRA LTDA, CNPJ nº 30.447.545/0001-01. Valor Global: R\$ 1.487.166,92 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos). Vigência Inicial: 7 de Abril de 2026. Vigência Final: 7 de Abril de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 7 de Abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2024, assinado em 10/04/2026. Objeto: 2º Aditivo de Renovação do Contrato 100/2024 que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2024, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024014/2024. Modalidade: Credenciamento nº 001/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: MIKAEL FELIPE CARNEIRO SILVA, CNPJ nº 618.167.553-11. Valor Global: R\$ 9.347,00 (nove mil e trezentos e quarenta e sete reais). Vigência Inicial: 10 de Abril de 2026. Vigência Final: 10 de Abril de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 7 de Abril de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025002/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 017/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, CNPJ nº 11.885.239/0001-02.

BENEFICIÁRIA: FORTAL CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.796.085/0001-33.

OBJETO DA ATA: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e aprofundamento de poços artesanais no Município de Pastos Bons/MA.





FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 007/2025
RUBRICA P



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000
Pastos Bons - MA
Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICÍPIO
DE PASTOS
BONS:0527
7173000175** Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE PASTOS
BONS:052771730001
75
Dados: 2026.04.08
20:48:17 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

PE 007/2025

R

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.447.545/0001-01 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/05/2018 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL C R SIQUEIRA LTDA |
|---------------------------------------|

| | |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO SANTA MARIA | PORTE ME |
|--|-------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada |
|---|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

| | | |
|-------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO R JOAO TEIXEIRA | NÚMERO 191 | COMPLEMENTO ***** |
|-------------------------------|---------------|----------------------|

| | | | |
|-------------------|------------------------------|--------------------------|----------|
| CEP 65.870-000 | BAIRRO/DISTRITO SAO BENTO | MUNICÍPIO PASTOS BONS | UF MA |
|-------------------|------------------------------|--------------------------|----------|

| | |
|--|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO LRCONTABIL@BOL.COM.BR | TELEFONE (99) 3555-1071 |
|--|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2018 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/04/2026 às 23:47:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº RE 007/2025
RUBRICA R

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 035032/26

Data da

10/02/2026 10:44:30

Inscrição Estadual: 125624697

CPF/CNPJ: 30447545000101

Razão Social: C R SIQUEIRA LTDA

Endereço: RUA JOAO TEIXEIRA, 191 CEP: 65870000 - SAO BENTO

Telefone: (99)35551071

Município: PASTOS BONS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/04/2026 23:43:23



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C R SIQUEIRA LTDA
CNPJ: 30.447.545/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:20:11 do dia 11/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2026.

Código de controle da certidão: **2791.25EE.FF19.F179**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº PE 007/2025
RUBRICA (R)

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 013806/26 **Data da** 10/02/2026 10:45:51

Inscrição Estadual: 125624697 **CPF/CNPJ:** 30447545000101

Razão Social: C R SIQUEIRA LTDA

Endereço: RUA JOAO TEIXEIRA, 191 CEP: 65870000 - SAO BENTO

Telefone: (99)35551071 **Município:** PASTOS BONS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/04/2026 23:43:37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
FOLHÁS. Nº _____
PROC. Nº PE007/2025
RUBRICA _____ P

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C R SIQUEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.447.545/0001-01
Certidão nº: 37414682/2026
Expedição: 07/04/2026, às 23:45:51
Validade: 04/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C R SIQUEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.447.545/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 30.447.545/0001-01
Razão Social: C R SIQUEIRA LTDA
Endereço: RUA JOAO TEIXEIRA 191 / SAO BENTO / PASTOS BONS / MA / 65870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2026 a 03/05/2026

Certificação Número: 2026040401445455375001

Informação obtida em 07/04/2026 23:44:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA MATR. N.º _____

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

PROC. Nº

PE 007/2025

RUBRICA

CR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PUBLICA da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada C R SIQUEIRA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 01/07/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000100** Inscrição Municipal: **000100**
Contribuinte: **C R SIQUEIRA LTDA** CPF/CNPJ: **30447545000101**
Nome Fantasia: **SUPERMERCADO SANTA MARIA**
Endereço: **RUA JOAO TEIXEIRA, 191** Complemento:
Bairro: **SAO BENTO** CEP: **65870000**
Cidade: **PASTOS BONS - MA**
Inscrição Est.: **125624697** Data de Abertura: **14/05/2018** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**

— Atividade(s) CNAE —

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e


ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **03/03/2026 11:31:39**

Validade: **01/07/2026**

Usuário: **CARLA**

Número/Controle da Certidão: **DF5A392540511A09**


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PUBLICA
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTAO, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

FOLHAS. Nº

PROC. Nº **PE007/2025**

RUBRICA

P

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PUBLICA da prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada C R SIQUEIRA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 01/07/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000100** Inscrição Municipal: **000100**
Contribuinte: **C R SIQUEIRA LTDA** CPF/CNPJ: **30447545000101**
Nome Fantasia: **SUPERMERCADO SANTA MARIA**
Endereço: **RUA JOAO TEIXEIRA, 191** Complemento:
Bairro: **SAO BENTO** CEP: **65870000**
Cidade: **PASTOS BONS - MA**
Inscrição Est.: **125624697** Data de Abertura: **14/05/2018** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**

— Atividade(s) CNAE —

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **03/03/2026 11:30:34** Validade: **01/07/2026** Usuário: **CARLA**

Número/Controle da Certidão: **1D819667513A684E**


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PUBLICA
Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

AV DOMINGOS SERTA0, Nº 1000 - SAO JOSE

CNPJ: 05277173000175

FOLHAS. Nº

PROC. Nº

RUBRICA

PE 007/2025

R

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA, SECRETÁRIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, a requerimento da pessoa interessada C R SIQUEIRA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 01/07/2026, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: **000100** Inscrição Municipal: **000100**
Contribuinte: **C R SIQUEIRA LTDA** CPF/CNPJ: **30447545000101**
Nome Fantasia: **SUPERMERCADO SANTA MARIA**
Endereço: **RUA JOAO TEIXEIRA, 191** Complemento:
Bairro: **SAO BENTO** CEP: **65870000**
Cidade: **PASTOS BONS - MA**
Inscrição Est.: **125624697** Data de Abertura: **14/05/2018** Data de Encerramento: **0**
Atividade: **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns**

— Atividade(s) CNAE —

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: **03/03/2026 11:29:27** Validade: **01/07/2026** Usuário: **CARLA**

Número/Controle da Certidão: **63959571F4CE2A47**


Liduina Xavier Sandes Mota
Secretária de Finanças
CPF: 224.674.243-91

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA
SECRETARIA DE FINANÇAS E FAZENDA PÚBLICA
Responsável